

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 664 DE 08 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 612 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.1369	Material de Consumo	5.000,00
		Total	5.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total	5.000,00

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2023.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI